



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PROAD 4140/2023

DESPACHO DG - 09/10/2023

Ao Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças:

1. Conduz-se propositura formulada pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEF (doc. 1) visando contratação de **entidade organizadora visando concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**, cujo objeto foi definido segundo parâmetros modeladores conferidos pela Comissão do Concurso (doc. 34, e PROAD 1908/2023 - doc. 37) devidamente constituída (PROAD 1908/2023, docs. 26/35) e, no plano formal, deu-se instrução pela Coordenadoria de Licitações e Contratos - **CLC** na forma de **dispensa licitatória** sob a égide da nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133/2021 (docs. 35-37/40-41/44-45/53-62/68-70/73-76/83-84/94-96).

2. No plano da despesa pública, essa Coordenadoria de Orçamento e Finanças - **COF** informou haver previsão de lastro na proposta orçamentária 2023, para a contratação (docs. 48-52), atendendo assim os termos do art. 16, I, II da Lei Complementar nº 101/2000.

3. De sua parte, conforme análise prevista no art. 72, III da Lei nº 14.133/2021, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - **AJDG** emitiu Parecer positivo quanto ao procedimento ora em curso, (doc. 72).

4. Portanto, constata-se que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, consoante relatório produzido pelo Setor de Compras e Licitações - **SECOL** (doc. 56) da CLC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

5. Finalmente, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 1º, VII do ATO TRT21-GP nº 241/2023, **AUTORIZO** a dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC**, no valor estimado de **R\$ 1.860.365,60** (um milhão, oitocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais, sessenta centavos), devendo emitir a competente nota de empenho.

6. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à **CLC**, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Carlo H. Brandão Teixeira
Diretor-Geral Substituto
Ordenador de Despesa Substituto